



Extrato de Contratos e Termos Aditivos

SUMÁRIO	
Avisos de Editais, Retificações.....	1
Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços	1
Extrato de Contratos e Termos Aditivos	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	1
Leis Complementares e Ordinárias	1
Decretos e Portarias	1
Convênios e Congêneres	2
Outros Atos	2

Avisos de Editais, Retificações

EXTRATO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2024. O Município de Rio Casca, por meio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 15.428/2024 com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988, nas Leis Municipais nºs 1175/1990, 1769/2011 e 1755/2011, visando, de acordo com a necessidade da Administração, a contratação de ENFERMEIRO, para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público e impedir a desassistência da população em atendimento aos PSFs em caráter de urgência, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88, bem como a Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes e as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2024 para contratação imediata. As inscrições estarão abertas nos dias 15, 16, 19, 20 e 21/02/2024. Rio Casca, 09 de fevereiro de 2024. Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 15428/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002//2024. ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que adiará a sessão da licitação para o dia 01 de março de 2024 às 08:30horas, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento convocatório. Rio Casca, 09 de fevereiro de 2024. Leila Aparecida Barrozo– Presidente da CPL.

Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 001/2024. Objeto: a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de custeio médico e ambulatorial. Contrato nº 028/2024, com valor total de R\$ 1.245.863,60. Vigência: 22/01/2024 a 31/12/2025. Rio Casca, 22 de janeiro de 2024, Marleyde de Paula Mucida Miranda- Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 002/2024. Objeto: a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para manutenção dos serviços públicos de remoção de pacientes em UTI Móvel. Contrato nº 029/2024, com valor total de R\$57.600,00. Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2025. Rio Casca, 23 de janeiro de 2024, Marleyde de Paula Mucida Miranda- Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-MG – EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 003/2024. Objeto: a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência parcial, para ações promovidas pela Central de Compras e Programa de compras compartilhadas promovidas pelo CISAMAPI, conforme delegação das atribuições de planejamento da licitação, execução das fases preparatória, elaboração de edital, execução de sessão eletrônica, apresentação de respostas a pedidos de esclarecimentos, julgamento de impugnações e recursos, julgamento de propostas e lances, julgamento de habilitação, adjudicação e homologação e, na hipótese de procedimento auxiliar de registro de preços, gestão da ata de registro de preços. Contrato nº 038/2024, com valor total de R\$ 41.088,00. Vigência: 31/01/2024 a 31/12/2025. Rio Casca, 31 de janeiro de 2024, Marleyde de Paula Mucida Miranda- Prefeita Municipal.

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Leis Complementares e Ordinárias

Decretos e Portarias

DECRETO nº1420, de 05 de fevereiro de 2024.

Declara situação de Emergência em saúde pública no Município de Rio Casca para contenção ou controle de possível surto ou epidemia de arboviroses e dá outras disposições.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a elevada infestação das arboviroses, principalmente Aedes aegypti e Chikungunya, o crescente número de notificações positivas destas arbovirose nos municípios que compõem a microrregião de Ponte Nova, especialmente no Município de Rio Casca, que teve grande crescimento nos casos notificados e confirmados, sendo que em 02/02/2024 havia 15 notificações de Chickungunya, com 04 resultados positivos e 11 casos em investigação e 57 notificações de Dengue, com 02 resultados positivos e 22 casos em investigação (Boletim Epidemiológico de Arboviroses de 02/02/2024);

CONSIDERANDO que conforme Ata do dia 31/01/2024, do Comitê Municipal de Enfrentamento a Arboviroses de Rio Casca, dentre outras discussões relevantes, destacou-se o boletim de arboviroses acima mencionado e o último LIRAA (08 a 12 de janeiro de 2024) atingiu um score de 3,9 para Aedes aegypt e 0,9 Alboptctus, ficando o





município em situação de risco médio e de atenção;

CONSIDERANDO que foi declarada situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses, conforme Decreto com numeração especial nº64, de 26/01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de controle e contenção à arbovirose em questão, mediante o preparo e instrumentalização da rede de serviços de saúde para ampliar a vigilância epidemiológica, controle vetorial, inclusive mediante limpeza de imóveis, vias públicas, contatação e ampliação de serviços, aquisição e contratação de testes rápidos e exame laboratorial, aquisição de insumos, e outras medidas necessárias; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XI, da Constituição da República de 1988 e o disposto na Lei 13301/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência em saúde pública no Município de Rio Casca, em razão da possibilidade de surto ou epidemia da arbovirose Dengue, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação o Serviço de Vigilância Epidemiológica, bem como a adoção de todas as

medidas necessárias à contenção ou controle de possível epidemia no município, em especial a contratação de pessoal, mão de obra e prestadores de serviços que se fizerem necessários, aquisição dos EPI's, testes rápidos e exames laboratoriais e demais insumos e materiais necessários.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no inciso XI do artigo 5º da Constituição da República de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes públicos, regularmente designado para o trabalho de contenção de doenças, em caso de risco iminente, a realizar o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial

para a contenção das doenças, na forma e observados os limites da Lei 13301/2016, bem como realize a eliminação do foco do mosquito e de seus criadouros, em área identificada como potencial possuidora de focos de transmissão.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente público que se omitir de suas obrigações, relacionadas com as medidas previstas neste decreto.

Art. 5º – A emergência declarada, nos termos do artigo anterior, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção do surto, em especial aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de recursos humanos e serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº14133/2021.

Parágrafo único: Na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, ficam dispensados de licitação as contratações de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação emergencial, de prestação de serviços relacionadas com as medidas previstas neste decreto, respeitada a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público e os prazos máximos no art. 75, VIII, da Lei 14133/2021.

Art. 6º Este Decreto tem validade por 120 (cento e vinte) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Rio Casca, 05 de fevereiro de 2024.

Marleyde de Paula Mucida Miranda Prefeita Municipal

Convênios e Congêneres

Outros Atos

